ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

Diretoria Legislativa
Fl. 732
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 19 / 12 / 2017
Em Discussão Única

Emenda modificativa nº128/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, cultural, que tem por objetivo movimentando os trabalhos de capacitação técnica, para a jovens, mulheres de Parauapebas, promovendo o Aprimoramento a educação, cidadania, Esporte, saúde, Lazer e bem estar, através de ações , recursos com planejamento, conscientizações envolvendo toda a comunidade , como forma de melhoria na qualidade de vida dos Esportista.

Interessada: Núcleo Qm Parauapebense de tambores e baliza. (20.974.359/0001-77).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, desportiva e educacionais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação **Núcleo Qm Parauapebense de tambores e baliza**, associação civil sem fins lucrativos, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral, desde o ano 30/09/1996 , sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

Diretoria Legislativa
Fl. 733
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Núcleo Qm Parauapebense de tambores e baliza** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação **Núcleo Qm Parauapebense de tambores e baliza,** no valor de 100.000,00 (Cem mil Reais), para fins de organizar e promover, concursos e competições, exibições e publicidade, Curso técnico em aprimoramento. orientar e avaliar o aprendizado, de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos na incentivação ao esporte com o objetivo social.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

Vereadora KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA. PTB

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Diretoria Legislativa
Fl. 734
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	EMENDA PARLAMENTAR			
UO	8888	EMENDA PARLAMENTAR			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	012400	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte Lazer.			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte Lazer.			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.811.30.74.2.07 2	Esporte Educacional e Comunitário.	3.3.50. 41.00	012400	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**